
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 16

REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 JUNHO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 54 /2022 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021)

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 3 de junho de 2022, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- 1.1. Escuderia de Castelo Branco
- 1.2. Apoios IPSS
- 1.3. Regulamento de Apoio ao Associativismo – Apoio Regular à Atividade Cultural e Recreativa
- 1.4. Regulamento de Apoio ao Associativismo – Apoio Regular à Atividade Artística e/ou Performativa

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

Edifício Multiusos de Cebolais de Cima: Reabilitação e Reversão de Fábrica de Lanifícios para Edifício Multiusos. Proposta de Não Adjudicação

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 3.1. Certidões de Compropriedade
 - 3.1.1. Ana Filipa Gonçalves. Sarzedas
 - 3.1.2. Ana Filipa Gonçalves. Sarzedas
 - 3.1.3. Delminda Gonçalves Nunes Rito Ribeiro. Sarzedas
 - 3.1.4. Manuel António Gonçalves Afonso. Sto. André das Tojeiras
 - 3.1.5. António Assunção Pires Lourenço. Salgueiro do Campo
- 3.2. Declaração de Caducidade. Licenciamento de Obras de Edificação
 - 3.2.1. João Pedro Martins Delgado. Edificação nova. Castelo Branco
 - 3.2.2. Vicente Esteves Ribeiro Dias. Edificação Nova. Castelo Branco
 - 3.2.3. AGROPORT UNIPessoal, Ida. Edificação Nova. Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 4 – ZONA INDUSTRIAL

4.1. Reserva de Lote de Terreno – Lote P9A – André Filipe Lourenço Gomes

Ponto 5 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Reorganização da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Castelo Branco – Alteração à Estrutura Flexível – Proposta para a criação de unidades orgânicas flexíveis e suas respetivas atribuições e competências.

Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

- 6.1. Zona de Operação e Manutenção (ZOM2) das Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Pedido de ratificação
- 6.2. Zona de Operação e Manutenção (ZOM3) das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Pedido de ratificação
- 6.3. Adenda ao Contrato nº. 65, denominado “Fornecimento continuado de diverso material em PVC e FFD para armazém. Pedido de ratificação
- 6.4. Aquisição de terreno – Reservatório do Juncal do Campo - Sítio denominado por Lomba. Pedido de ratificação
- 6.5. Adenda ao Contrato nº. 118, denominado “Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas do Bairro José da Silva, do Arrabalde, do Cemitério e Dr. Manuel Fonseca – Escalos de Cima”. Pedido de ratificação
- 6.6. Tarifa Social da água nos meses de setembro a dezembro de 2021 e janeiro a março 2022. Pedido de Reembolso
- 6.7. Reorganização da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco – Alteração à Estrutura Flexível – Proposta para a criação de unidades orgânicas flexíveis e suas respetivas atribuições e competências

Ponto 7 – EMPRESAS MUNICIPAIS

Proposta de Atualização de Entradas dos Equipamentos Culturais

Ponto 8 – PATRIMÓNIO

- 8.1. Ampliação do Cemitério de Maxiais
- 8.2. Instalação de Esplanadas em Espaço Público. Isenção de Taxa. Proposta
- 8.3. Aquisição de Prédio urbano sito na Rua da Vale da Raposa em Castelo Branco. Retificação da Deliberação de 06/08/2021. Proposta de escritura de compra e venda com Maria Susana Martins Afonso Esteves e outros



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PONTO 9 – CONTABILIDADE

9.1. Aprovação de preço a obras patrocinadas pela Câmara

9.2. 9ª. alteração ao Orçamento da Despesa de 2022 e 8ª. Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP (PRI e AMR) ©

Ponto 10 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Gestão de combustível florestal – Proposta de celebração de protocolos com a Associação de Produtores Florestais – Pedragueira e Espanada

Ponto 11 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos

Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Paços do Município de Castelo Branco, 31 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

---- Eu, Manuel de Jesus Marques Leitão,
certifico que nesta data afixei o Edital
constante do verso desta certidão.-----

---- Por ser verdade passo a mesma que
assino.-----

Castelo Branco 31 de maio de 2022

O Assistente Técnico

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Manuel de Jesus Marques Leitão'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 16

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

A reunião foi declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Senhor Presidente da Câmara Municipal. Senhores Vereadores. Quadros da Autarquia. Após a minha intervenção na reunião de 04/02/2022 e continuando preocupado com a importância da rede escolar a implementar, sabendo da urgência da caracterização da qualidade das instalações, solicitava ao Senhor Presidente, uma vez que se aproxima a altura em que se deve começar a tratar deste assunto, pois aproxima-se rapidamente o início de novo ano escolar, sendo necessária a respetiva programação, qual o ponto da situação relativamente à promessa de transferência da escola do 1.º ciclo do ensino básico de Malpica do Tejo para Monforte da Beira, uma vez que, dos 14 alunos que a frequentam, 13 são de Monforte da Beira, não se justificando por isso a deslocação dos mesmos com os problemas inerentes que daí resultam”.

O **Senhor Presidente** esclareceu o Senhor Vereador João Belém de que estavam a elaborar o Caderno de Encargos para o projeto e dar sequência à requalificação da antiga escola de Monforte da Beira, de modo a que se possam levar a cabo as obras de melhoria para acolhimento dos alunos, porque estava de acordo em que as crianças de Monforte da Beira deveriam frequentar a escola na sua própria terra. Terminou a resposta agradecendo a questão colocada pelo Senhor Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** interveio para colocar ao Senhor Presidente duas questões: queria saber quando estaria para ser presente a uma reunião de Câmara, para votação, a proposta que o Sempre – Movimento Independente apresentou sobre o apoio extraordinário a atribuir às freguesias; e, relativamente ao *Festival Mais Solidário*, a ser organizado pela Associação 4 Corações, quais os termos em que o evento estaria a ser organizado, quem é que investia em quê e no quê e qual a responsabilidade da Câmara e da associação. De seguida apresentou a seguinte moção, relativa à proposta de não adjudicação do procedimento concursal para a construção da empreitada do *Edifício Multiusos de Cebolais de Cima: Reabilitação e Reversão de Fábrica de Lanifícios para Edifício Multiusos* a ser votada no Ponto 2 da presente ordem de trabalhos:

Moção

Na reunião do Executivo do dia 2022/06/03, no ponto 2 da Ordem de Trabalhos irá ser deliberada a Proposta de Não adjudicação do "Edifício Multiusos de Cebolais de Cima: Reabilitação e Reversão de Fábrica de Lanifícios para Edifício Multiusos".

Considerando que:

O investimento nas Freguesias assume-se como uma estratégia essencial para garantir e promover a coesão territorial do nosso Concelho;

O Concelho de Castelo Branco tem-se caracterizado por possuir Freguesias com um forte dinamismo e capazes de otimizar os equipamentos existentes em prol das dinâmicas sociais, culturais, desportivas e económicas;

Em territórios com este nível de densidade populacional, os investimentos vão muito para além dos monetários, uma vez que os mesmos podem trazer um forte retorno de dinâmica, relançamento e esperança;

A construção de um Edifício Multiusos na União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo é um bom exemplo da importância de criar melhores condições à dinâmica associativa e recreativa existente nessa União de Freguesias.

O Sempre – Movimento Independente, perante o exposto, apresenta esta Moção no sentido de apelar a que o Executivo não abandone este projeto e que o mesmo seja novamente colocado a procedimento concursal, o mais rapidamente possível, mesmo que o projeto tenha que, eventualmente e por uma questão de custos, ser reequacionado.

O **Senhor Presidente** respondeu o Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia de que a proposta do Sempre – Movimento Independente, sobre as freguesias, poderia ser presente ao Executivo e votada, embora de forma extemporânea, uma vez que a Câmara Municipal já tinha votado um apoio às freguesias. Quanto ao *Festival Mais Solidário*, respondeu que era uma iniciativa da Associação 4 Corações, que tinha pedido a colaboração do Município e de um conjunto de instituições e de empresas do nosso concelho e, também, de fora do concelho. Disse que, como se tratava de uma instituição



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

particular de solidariedade social e tendo em consideração os fins do festival e a dinâmica que trará a Castelo Branco, a Câmara associou-se como parceira, ao nível da organização, nomeadamente, do espaço, da higiene urbana, dos sanitários e de outras condições que advêm da organização de um festival com estas características e dimensão. Adiantou que não descurava a possibilidade de trazer a uma reunião de Câmara uma proposta de apoio financeiro e que essa era uma questão que estavam a equacionar. Respeitante ao pavilhão multiusos dos Cebolais de Cima/Retaxo, disse que o Senhor Vereador conhecia muito bem o projeto e que sabia que o projeto importava num montante aproximado de um milhão e oitenta mil de euros. Explicou que os serviços da Câmara Municipal, antecipando a dificuldade de alguma empresa em concorrer por aquele preço, subiu o preço base da obra para um milhão e quatrocentos e pouco mil euros, montante, pelo qual a obra acabou por ser posta a concurso. Mas que, ainda assim, o concurso tinha ficado deserto, porque nenhuma das empresas concorrentes reunia condições para o seu desenvolvimento. Disse que, perante esta situação, nesta reunião, iriam votar a proposta de não adjudicação da obra. Ainda, relativamente ao futuro deste pavilhão multiusos, informou que ele nunca ficará por menos de dois milhões de euros. Perguntou se esta moção, apresentada pelo Sempre – Movimento Independente, propõe que se lance um concurso por um valor que pode ir aos dois milhões de euros, o dobro do valor base definido pela equipa de arquitetos que apresentou o projeto.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** disse que tinham trazido este assunto do pavilhão multiusos de Cebolais de Cima para abordar o tema da coesão territorial e, sobretudo, referir o problema das freguesias que experimentam mais dificuldades no seu desenvolvimento. Considera que, no geral, as freguesias não devem ser abandonadas e, no caso concreto, não devem abandonar a União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo. Disse que todos sabem que as obras encareceram significativamente, que no futuro se iriam deparar com situações destas e que se tinham o pensamento do Senhor Presidente, então que iria deixar-se de fazer obras, porque todas iriam encarecer. Como achava que não deveriam defraudar a expectativa criada àquela união de freguesias, extrapôs que deveriam pensar naquele pavilhão multiusos como um investimento que poderá servir, não só aquelas freguesias, mas todo o concelho. Que a intenção do Sempre – Movimento Independente era dar esse sinal ao concelho, no sentido de que, quando se faz um investimento de um ou dois milhões numa freguesia, não é para benefício de uma, mas de todas as freguesias do concelho. Disse que, na altura, o Pavilhão Multiusos de Cebolais de Cima e Retaxo foi planeado numa perspetiva de complementaridade ao Mutex – Museu dos Têxteis – um património cultural importante que existe no concelho de Castelo Branco – e considerado, não só numa perspetiva de comunidade e das associações locais, mas também numa perspetiva do desenvolvimento turístico, para se poderem ali realizar atividades ligadas ao Mutex – Museu



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

dos Têxteis e assim o pavilhão multiusos estar ao serviço, não só da comunidade local, mas também ao serviço do desenvolvimento económico através do turismo. Esclareceu que era importante ver esse desafio dessa perspetiva e, no futuro, se possam criar dinâmicas económicas e turísticas nas freguesias do concelho. Continuou por dizer, que se olhassem para um investimento, que pode ser de dois milhões, dessa maneira, considerá-lo-iam como uma "rentabilização", se for correto usar este termo, que valeria a pena fazer-se, mas que era necessário serem ambiciosos, nessa perspetiva de estratégia para o futuro do concelho, tendo a certeza de que desse modo se estará a promover a coesão territorial do concelho.

O **Senhor Presidente** agradeceu a intervenção e, fez um ponto da situação da conversa que estavam a ter sobre o Pavilhão Multiusos de Cebolais de Cima e Retaxo. Relembrou que, quando assumiram funções, decidiram levar o projeto a concurso aumentando o valor base da obra em quatrocentos mil euros, que essa decisão mostrava que o Executivo do PS estava de boa fé, valorizava a coesão territorial e a criação de condições para o desenvolvimento de atividades nas freguesias e que, como tal, considerava existirem condições para levar por diante aquele projeto. Relembrou, também, que o concurso tinha ficado deserto e que já tinham percebido que o Senhor Vereador estava de acordo em que se pusesse, novamente, a concurso o *Projeto de Requalificação ou de Reabilitação da Fábrica de Fábrica de Lanifícios para Edifício Multiusos*, pelo valor de dois milhões de euros. Depois de fazer um ponto da situação da conversa até ali, o Senhor Presidente passou a expor que não deviam levar a concurso este projeto pelo montante de dois milhões de euros e que tinham tomado essa decisão de forma consciente, ouvindo as populações de Cebolais de Cima e Retaxo, e em que perceberam que muita gente já se opunha à concretização do projeto pelo valor que foi a concurso. Referiu que na União de Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo encontraram outras necessidades que poderiam ser colmatadas com o valor que estava em diferença no projeto do pavilhão multiusos. Disse que Cebolais de Cima e Retaxo não precisavam só de um pavilhão multiusos, mas que se requalifique, com urgência, por exemplo, o espaço da "latada", um local adquirido pela Câmara Municipal em devido tempo, que se encontra ao abandono e que pessoas estavam a usar para depósito de inertes, pondo em risco a segurança e transgindo a lei. Disse que a situação do espaço da "latada" tem sido uma preocupação do Executivo daquelas localidades, preocupação acrescida por motivo do crescimento espontâneo da vegetação naquele lugar. Havia, também, a necessidade de requalificar o pavilhão de desportos de Retaxo – que carece de uma intervenção significativa, nomeadamente, ao nível da iluminação, na criação de condições e do espaço contíguo – e algumas casas adquiridas pela autarquia que estavam a necessitar de ser requalificadas porque estavam em risco de ruir. Disse que tinham de decidir se queriam colocar os ovos todos num cesto... Contou que o Senhor Presidente do Indústria Futebol Clube já lhe tinha dito várias vezes que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

precisa daquele pavilhão multiusos porque, quando quer fazer um almoço ou um jantar com os sócios, não tem um espaço para o fazer. O Senhor Presidente afirmou que reconhecia aquela necessidade, mas que teriam de tomar a decisão de fazer apenas um pavilhão multiusos ou de dar aquelas localidades um pavilhão multiusos dimensionado às possibilidades económicas, às orientações económicas do Município, e, ao mesmo tempo, fazer um conjunto de intervenções que as populações de Cebolais de Cima e Retaxo carecem, mas que, se investirem dois milhões de euros no pavilhão multiusos, terão poucas possibilidades para o fazer. Disse ainda que, desta perspetiva, estavam a falar de coesão territorial e a responder às necessidades reais da população. Também, afirmou concordar que as estruturas desenvolvidas pela Câmara Municipal em diferentes áreas do território devam ser usadas de forma transversal e não apenas pelos locais, assim como o Centro Cultural de Alcains, onde acontecem eventos que incluem pessoas de outras partes. Explicou que tinha falado com os serviços para adequar o projeto do pavilhão multiusos a um valor adequado para que haja possibilidade de o construir, dando resposta à principal reivindicação do Indústria Futebol Clube de ter um espaço para fazer os seus convívios – e que a população possa usar para outro tipo de eventos –, mas ao mesmo tempo podermos promover a requalificação da “latada”, do pavilhão de desportos, podermos desenvolver o espaço verde próximo à capela mortuária e mais um conjunto de intervenções. Lembrou ainda que, se investissem dois milhões de euros na União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, como iriam sentir-se as outras freguesias onde, durante anos, não se tinha feito nenhum investimento com este significado. Sublinhou que o Executivo Socialista gostava muito de Cebolais de Cima e do Retaxo e que lhes estavam muito reconhecidos, mas que até a própria população reconhecia aquilo que ele estava a dizer. Ele sabia do que estava a falar, porque tinha falado com muita gente que lhe disse o mesmo que ele está ali a afirmar.

Interveio o **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** para discordar em alguns aspetos referidos pelo Senhor Presidente. Disse que eles andavam por todo o lado, que também ouviam as populações e que tinham ouvido muito a população da União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, sobre a construção deste multiusos, e que as pessoas que não concordavam, provavelmente, não estariam bem elucidadas sobre o assunto ou, pelo menos, não lhes foram explicados qual a abrangência e o objetivo daquela construção. Contou que, quando teve a decisão de construir aquele edifício, disse que não concordava com a construção e um edifício multiusos numa perspetiva de fazer almoços, ou fazer eventos de uma associação ou associações. Sublinhou que, na altura, tinham concordado com os valores envolvidos na construção do projeto, porque o consideravam um complemento ao Mutex – Museu dos Têxteis, relevando serviços na área do turismo e apoiando o desenvolvimento económico no concelho, como já havia explicado na sua intervenção anterior. Disse que o problema, não residia no dinheiro – que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

o investimento de dois milhões de euros não ponha em causa outros investimentos necessários naquela freguesia, que até consideravam que deviam ser feitos –, que o problema residia na capacidade de concretização para fazer os projetos andar rapidamente, que, inclusivamente, este projeto, uma vez que já estava “preparadinho” para ser lançado a concurso e se concretizar, não deveriam perder essa vantagem. Porque, se perdessem mais tempo com reformulações, na opinião do Senhor Vereador, provavelmente o projeto não iria ser tão abrangente, quanto aos objetivos da construção deste edifício e vai-se perder o tempo da sua concretização. Disse que não era um problema de gastar mais quatrocentos ou quinhentos mil euros numa estrutura que consideram importantíssima para o concelho, que deveria pôr em causa os outros investimentos naquela freguesia.

O **Senhor Presidente** concordou que não era uma questão de dinheiro e que a Câmara Municipal de Castelo Branco podia suportar o gasto de dois milhões de euros, mas que era uma questão de estarem a lançar um concurso para uma obra que, considerando o contexto atual, poderá custar mais de um milhão de euros do valor base definido pela equipa de arquitetura; o dobro do valor definido. Disse que tinha falado com um presidente de uma câmara municipal próxima e que ele lhe tinha dito que iria parar todas as obras enquanto a conjuntura de preços se mantivesse como está, de modo a acautelar, presentemente, os encargos futuros. Pagar o dobro por um pavilhão multiusos não seria normal, na sua perspetiva. Disse que este era o seu entendimento sobre este assunto, mas que respeitava a posição do Senhor Vereador Luís Correia e que registava a sua disponibilidade para gastar dois milhões de euros com a justificação de que o dinheiro, para a Câmara Municipal de Castelo Branco, não era problema.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** retorquiu que tudo era uma questão de opções que se têm de tomar e que não deveríamos posicionar-nos no mesmo ponto do Senhor Presidente de Câmara referido, porque houve sempre a perspetiva de termos um Município financeiramente forte para ter capacidade de fazer investimentos que fossem mais além, em prol do desenvolvimento do Município de Castelo Branco e para fazer face a momentos difíceis. Defendeu que, nessa perspetiva, deveriam usar a situação económica e financeiramente forte do Município, sobretudo para não deixarmos atrasar o seu desenvolvimento quando vivemos momentos difíceis como os que vivemos. Que tinha sido por esse motivo que tinham juntado um “pé de meia forte”.

O **Senhor Presidente** disse que não estavam contra o investimento em Castelo Branco, que ainda bem que o Senhor Vereador Luís Correia estava a mostrar tal generosidade e que estaria ali para ver se nas propostas que lhe apresentarem futuramente ele teria a mesma disponibilidade, generosidade e se estaria assim tão “mãos largas” como estava a ser ali. Que ficava satisfeito por ver a sua generosidade, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

contrariava um pouco aquilo que conhecia do Senhor Vereador e aquilo que era a sua forma de estar e de gerir, mas que estaria ali para avaliar e contar os votos, relativamente aos projetos que o Executivo Socialista tem para apresentar no futuro. Novamente, repetiu que achava despropositado colocar mais um milhão de euros em um projeto que tem como valor base o montante de um milhão e oitenta mil euros e que Alcains, Lardosa, Cebolais de Cima, Retaxo, Benquerenças, e todas as nossas freguesias e as pessoas que aqui vivem, não entenderiam uma decisão assim, neste momento. Disse que, por isso, os eleitos do Partido Socialista, iriam votar contra a *Moção* apresentada pelo Sempre – Movimento Independente, porque ela propunha, taxativamente, que o projeto fosse novamente colocado a concurso o mais rapidamente possível, mesmo que o projeto tivesse de ser reequacionado. Explicou que o projeto iria ser reequacionado e que não era compatível colocá-lo rapidamente a concurso, por causa dos procedimentos inerentes, a não ser que estivessem a falar de um “rapidamente possível” muito lento, mas que tal poderia, depois, permitir ao Senhor Vereador dizer que a rapidez do Executivo Socialista não era compatível com a dele e que o nosso carro andava mais devagar que o carro do Sempre – Movimento Independente. Concluiu, repetindo, que votariam contra a moção em defesa de Cebolais de Cima, de Retaxo, mas, sobretudo, em defesa da coesão territorial e daquilo que compete ao Executivo Socialista, respeitar, que é a proporcionalidade e a gestão dos recursos.

O **Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia** concluiu as suas intervenções dizendo que o Sempre – Movimento Independente gosta de ser generoso, primeiro, com aqueles que mais necessitam e, segundo, em promover o desenvolvimento do concelho de Castelo Branco, através da aposta em projetos que cumpram esses dois objetivos e que, por isso, não deveriam estar a falar em proporcionalidade, porque a proporcionalidade também se conquista fazendo o “outro lado”, não apagando e diminuindo de um “lado” e que essa era também uma forma que diferenciava o Executivo do Partido Socialista e a Vereação do Sempre – Movimento Independente.

O **Senhor Presidente** ainda disse ao Senhor Vereador que a proporcionalidade era importante e que no último ano, ano e meio, tinha sido de proporcionalidade que tinha falado, quando visitou Sarzedas, quando foi a Benquerenças, a São Vicente da Beira e a um conjunto de freguesias, porque naqueles lugares lhe tinham falado precisamente disso, de proporcionalidade.

O **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém** apresentou a seguinte declaração: “Desde sempre o PSD reconheceu o papel determinante que as freguesias desempenham no desenvolvimento do concelho e conseqüente benefício das populações. Foi sempre nossa preocupação a coesão territorial nas freguesias, com o turismo, com a sua economia, a sua qualidade de vida e a dinamização das suas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

comunidades. Saliento mesmo que não está em causa o apoio e o interesse das atividades a desenvolver, mas sim a metodologia utilizada. Assim verificamos que a autarquia inicialmente deu seguimento a deliberações do executivo anterior. Foram apresentadas nove propostas que foram excluídas pelo Júri por não estarem de acordo com os preceitos legais, ficando assim o concurso vazio. Sendo assim e neste contexto, cabe assim ao PS e ao atual executivo desenvolver as estratégias que entenda por conveniente a fim de inverter o esvaziamento económico e humano das freguesias. Aproveito para referir que o PS esteve nos últimos 25 anos a governar a autarquia e é 'interessante' ver agora que os elementos do Sempre – Movimento Independente, que estiveram no último executivo, tiveram oportunidade para efetuar a obra que agora reivindicam e que nunca quiseram fazer. Na perspetiva do PSD não iríamos prescindir de um profundo plano de ação que, indo ao fundo dos problemas, tivesse a capacidade de começar a fixar pessoas e valor nas freguesias. *'Um Não dito com convicção é melhor e mais importante que um Sim dito meramente para agradar, ou pior ainda, para evitar complicações.'* – Mahatma Gandhi.

Posta a votação, a moção apresentada pelo Sempre – Movimento Independente, para que o Executivo não abandone o projeto de *Edifício Multiusos de Cebolais de Cima: Reabilitação e Reconversão de Fábrica de Lanifícios para Edifício Multiusos*, foi rejeitada por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, tendo o Senhor Presidente exercido o voto de qualidade.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.1. Escuderia de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta datada de 31 de maio de 2022, para atribuição de um apoio à Escuderia Castelo Branco, com o seguinte texto:

Considerando que:

- a) *A Escuderia Castelo Branco tem assumido a organização do Rali de Castelo Branco;*
- b) *O Rali de Castelo Branco é uma prova nacional e que é pontuável para a Campeonato de Ralis que está sobre a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- c) *No ano de 2021 apesar da pandemia COVID 19 o rali de Castelo Branco, teve 116 equipas inscritas, das quais 40 oriundas de Espanha;*
- d) *A edição de 2022 do Rali de Castelo Branco terá um novo formato, passando por oito freguesias do Concelho de Castelo Branco e contará novamente com uma super especial e para a concretização desta edição contará com cerca de 300 voluntários;*
- e) *O rali de Castelo Branco produz outro tipo de impactos positivos para o concelho de Castelo Branco: hotelaria (média de dormidas por equipa entre 6 e 8); restauração (o número de refeições servidas aumenta durante os dias do rali);*
- f) *Permite a dinamização das freguesias do concelho de Castelo Branco numa perspetiva de coesão territorial; existe uma maior afluência de pessoas de outros concelhos que aproveitam para visitar Castelo Branco;*
- g) *O Rali de Castelo Branco reveste-se de relevante interesse público, pelo grande potencial de projeção e promoção da Cidade de Castelo Branco, ao nível do desporto automóvel.*
- h) *Que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo admite, no n.º 3 do seu artigo 3.º, a possibilidade de o Município atribuir apoios extraordinários, desde que se verifiquem razões de relevante interesse público, as quais se fundamentam, em concreto, nos termos referidos nas alíneas anteriores;*
- i) *As atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, designadamente em matéria de desporto, previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como as competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para, respetivamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, e para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o Município,*

Proponho à Câmara Municipal que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RAA e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Escuderia Castelo Branco, um apoio financeiro no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), a formalizar através da celebração de Protocolo, com vista à organização e execução do Rali de Castelo Branco, que decorrerá nos dias de 10 a 12 de junho de 2022.

Mais proponho que seja deliberado aprovar a minuta do protocolo a celebrar, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

A despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano sob a classificação GOP: 2 011 2022/5016 – Transferências correntes – Regulamento de Apoio ao Associativismo de Castelo Branco, sob o número de cabimento 875/2022 e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março).



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RAA e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Escuderia Castelo Branco, um apoio financeiro no valor de € 75.000,00, a formalizar através da celebração de protocolo, com vista à organização e execução do Rali de Castelo Branco, que decorrerá nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022.

Mais deliberou, aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

1.2. Apoio Extraordinário às IPSS

Neste ponto, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, arguiu o seu impedimento, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo saído da sala nos termos do artigo 70.º do mesmo diploma

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta datada de 31 de maio de 2022, para atribuição de um apoio às IPSS, com o seguinte texto:

Apoio Extraordinário

Considerando que:

1. *O Município de Castelo Branco aprovou um Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o qual foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte I, n.º 160, de 18 de agosto de 2021, o qual entrou em vigor a 18 de setembro de 2021;*
2. *O citado regulamento estabelece os tipos e as formas de apoio do Município de Castelo Branco às Associações sediadas no concelho de Castelo Branco ou que desenvolvam atividade com residentes ou naturais do concelho, as condições e os procedimentos para o acesso aos apoios municipais e ainda os critérios de apreciação das candidaturas;*
3. *O Regulamento prevê ainda que, também podem beneficiar dos apoios previstos no presente regulamento os agrupamentos de clubes e federações, desde que fomentem atividades de relevante interesse municipal;*
4. *O n.º 2 do artigo 3.º do referido Regulamento Municipal, exclui do âmbito de aplicação as associações:*
 - a) *De cariz profissional;*
 - b) *Instituições Particulares de Solidariedade Social;*
 - c) *Sindicais;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- d) *Empresariais, Comerciais e Industriais;*
- e) *Florestais e de Desenvolvimento;*
- f) *Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.*

5. *Em conformidade com o presente Regulamento e tendo em consideração a procedimento adotado em anos anteriores pelo Município de Castelo Branco, é elaborada a listagem dos subsídios a atribuir a instituições não enquadradas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para o ano 2022, a qual consta em anexo à presente proposta;*

Atendendo ainda que é intenção do Município prosseguir uma política de apoio às entidades, que, embora não estando abrangidas pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo, o Município, tendo consciência da sua importância na dinamização das áreas que as mesmas representam, pretende continuar a apoiar estas tão importantes instituições na dinamização do concelho e da região e da sua projeção supraconcelhia e supranacional.

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente a educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento e ordenamento do território e urbanismo, conforme disposto nas alíneas d) a n) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL.

Para prosseguir esse desiderato o Município considera que é fundamental apoiar as Instituições de Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) devido à sua importância no seu meio envolvente e constituindo-se como peças fundamentais tanto na coesão territorial como social. As Instituições de Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) mantêm custos elevados com a pandemia da Covid-19, pois as suas respostas sociais continuam a ter a obrigatoriedade de usarem todas as medidas para evitar a propagação da Covid-19. Além disso, o conflito bélico entre a Ucrânia e Rússia veio aumentar exponencialmente, os custos dos géneros alimentícios e dos combustíveis.

Assim, propõe-se superiormente, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e levando em consideração o número de funcionários e o número de utentes, a atribuição dos apoios constantes na tabela em anexo, no valor total de 269.750,00€ (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), que perfazem o montante total dos apoios regulares a serem atribuídos no ano 2022.

A presente proposta encontra-se devidamente cabimentada, através do número sequencial de cabimento 62576, no valor de € 269.750,00, da classificação orçamental da despesa 0102 040701, conforme listagem assim discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

<i>Entidade</i>	<i>Valor</i>
<i>ACAPO – delegação de Castelo Branco</i>	<i>4.000,00€</i>
<i>ADM Estrela – Casa de Acolhimento de Jovens de Castelo Branco</i>	<i>2.500,00€</i>
<i>APPACDM de Castelo Branco</i>	<i>10.000,00€</i>
<i>Associação de Apoio à Criança do Distrito de Castelo Branco</i>	<i>10.000,00€</i>
<i>Associação de Apoio Social – Freixial do Campo</i>	<i>4.500,00€</i>
<i>Associação de Desenvolvimento e de Apoio Social de Ninho do Açor</i>	<i>2.500,00€</i>
<i>Associação Jardim de Infância Dr. Alfredo da Mota</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Associação Jardim Escola João de Deus – Castelo Branco</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Associação Tinalhense de Apoio Social</i>	<i>3.750,00€</i>
<i>Casa de Infância e Juventude</i>	<i>4.000,00€</i>
<i>Centro de Dia da Freguesia de Malpica do Tejo</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Centro de Dia das Benquerenças</i>	<i>3.000,00€</i>
<i>Centro de Dia de São Pedro – Escalos de Cima</i>	<i>3.000,00€</i>
<i>Centro de Dia de São Silvestre – Escalos de Baixo</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Centro de Dia de Lentiscais</i>	<i>3.000,00€</i>
<i>Centro de Dia e Social de São Bento – Lourçal do Campo</i>	<i>5.000,00€</i>
<i>Centro de Dia São Sebastião – Sobral do Campo</i>	<i>3.000,00€</i>
<i>Centro Social Amigos da Lardosa</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Centro Social de Taberna Seca</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Centro Social de Salgueiro do Campo</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Centro Social de Santo André das Tojeiras</i>	<i>3.000,00€</i>
<i>Centro Social dos Beneméritos de Póvoa de Rio de Moinhos</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Centro Social e Paroquial da Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Centro Social Padres Redentoristas</i>	<i>10.000,00€</i>
<i>Centro Social Paroquial de Alameda</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Centro Social Ribeiro das Perdizes</i>	<i>6.000,00€</i>
<i>Centro Social São João Batista – Monforte da Beira</i>	<i>3.000,00€</i>
<i>ERID</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Lar Major Rato - Alcains</i>	<i>20.000,00€</i>
<i>Liga dos Amigos da Lousa</i>	<i>3.000,00€</i>
<i>Obra de Santa Zita – Castelo Branco</i>	<i>9.000,00€</i>
<i>Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco</i>	<i>50.000,00€</i>
<i>Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>Santa Casa da Misericórdia de Sarzedas</i>	<i>7.500,00€</i>
<i>4 Corações</i>	<i>10.000,00€</i>
<i>Total:</i>	<i>269.750,00€</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve integralmente: “Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – Movimento Independente reafirma o papel determinante que as IPSS's desempenham no reforço da coesão social do nosso concelho; O Sempre – Movimento Independente entende que a conjuntura pandémica tem dificultado a gestão corrente das IPSS's e como tal vemos, com agrado, este apoio extraordinário; Os Vereadores do Sempre – Movimento Independente solicitaram informação complementar sobre eventuais critérios que tenham sido considerados para calcular os valores que constam na Proposta; Infelizmente a resposta obtida pelos serviços municipais não foi adequada, remetendo para uma situação ocorrida no anterior mandato, mas sem qualquer informação relevante; O Sempre – Movimento Independente entende que esta é uma forma desrespeitosa de lidar com os Vereadores do Sempre – Movimento Independente e trata-se de uma postura que não é digna nem cumpre os valores da democracia e do exercício dos mandatos autárquicos; Perante o exposto, e uma vez que não queremos por em causa o apoio a Instituições tão importantes para o nosso desenvolvimento e coesão social, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente optam por votar a favor neste ponto”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levando em consideração o número de funcionários e o número de utentes, a atribuição de um apoio financeiro às instituições particulares de solidariedade social no valor de € 269.750,00, perfazendo o montante total dos apoios regulares a serem atribuídos no ano 2022.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Neste momento, o Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, regressou ao Salão Nobre.

1.3. Regulamento de Apoio ao Associativismo – Apoio Regular à Atividade Cultural e Recreativa

Assunto retirado da ordem de trabalhos e a ser presente a uma próxima reunião

1.4. Regulamento de Apoio ao Associativismo – Apoio Regular à Atividade Artística e/ou Performativa

Assunto retirado da ordem de trabalhos e a ser presente a uma próxima reunião

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

Edifício Multiusos de Cebolais de Cima: Reabilitação e Reconversão de Fábrica de Lanifícios para Edifício Multiusos. Proposta de Não Adjudicação



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de não adjudicação do procedimento concursal referência *CP E 197/2021 – Edifício Multiusos de Cebolais de Cima: Reabilitação e Reversão de Fábrica de Lanifícios para Edifício Multiusos*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo seguinte motivo: “todas as propostas apresentadas foram excluídas, em conformidade com o relatório final do júri do procedimento”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento concursal referência *CP E 197/2021 – Edifício Multiusos de Cebolais de Cima: Reabilitação e Reversão de Fábrica de Lanifícios para Edifício Multiusos*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo seguinte motivo: “todas as propostas apresentadas foram excluídas, em conformidade com o relatório final do júri do procedimento”.

Deliberou ainda remeter o respetivo processo à Divisão Financeira de Contratação e Recursos Humanos, para os efeitos tidos por convenientes.

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

3.1. Certidões de Compropriedade (Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Atual Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

3.1.1. Ana Filipa Gonçalves. Artigo 18 Secção CT. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Ana Filipa Gonçalves, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 18, da secção CT, freguesia de Sarzedas, a favor dos herdeiros Maria de Fátima Martins Ribeiro da Silva e Vítor Manuel Lopes Ribeiro, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.1.2. Ana Filipa Gonçalves. Artigo 125 Secção FL. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Ana Filipa Gonçalves, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação a 9/20 do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 125, da secção FL, freguesia de Sarzedas, a favor dos herdeiros Maria de Fátima Martins Ribeiro da Silva e Vítor Manuel Lopes Ribeiro, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.1.3. Delminda Gonçalves Nunes Rito Ribeiro. Artigos 81 e 82 Secção AG. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Delminda Gonçalves Nunes Rito Ribeiro, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 81 e 82, da secção AG, da freguesia de Sarzedas, a favor de Hanno Goos e Inge Sabine Van Straalen, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.1.4. Manuel António Gonçalves Afonso. Artigo 148 Secção Q. Santo André das Tojeiras

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Manuel António Gonçalves Afonso, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 148, da secção Q, da freguesia de Santo André das Tojeiras, a favor dos herdeiros Manuel António Gonçalves Afonso e José Manuel Gonçalves Afonso, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.1.5. António Assunção Pires Lourenço. Artigo 160 Secção T. Salgueiro do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por António Assunção Pires Lourenço, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 160, da secção T, freguesia de Salgueiro do Campo, a favor dos herdeiros Jorge Manuel Barata Lourenço, António Assunção Pires Lourenço, Maria Beatriz Barata Lourenço Antunes e Celeste Maria Barata Lourenço Oliveira, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

(informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.2. Declaração de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

3.2.1. LE-EDI 196/2020. João Pedro Martins Delgado. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 196/2020, de 25/09/2020, requerido por João Pedro Martins Delgado, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua do Ponsul, 34 B, em Castelo Branco. No programa de gestão documental MyDoc, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 20/05/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação nova referência LE-EDI 196/2020, de 25/09/2020, requerido por João Pedro Martins Delgado, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua do Ponsul, 34 B, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

3.2.2. LE-EDI 33/2019. Vicente Esteves Ribeiro Dias. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 33/2019, de 22/02/2019, requerido por Vicente Esteves Ribeiro Dias, para proceder a *edificação nova* na Rua Frei Manuel da Rocha, Lote 131, n.º 28 (Quinta da Carpalha), em Castelo Branco. No programa de gestão documental MyDoc, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 17/05/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação nova referência LE-EDI 33/2019, de 22/02/2019, requerido por Vicente Esteves



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ribeiro Dias, para proceder a *edificação nova* na Rua Frei Manuel da Rocha, Lote 131, n.º 28 (Quinta da Carapalha), em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

3.2.3. LE-EDI 141/2019. Agroport Unipessoal, L.da. Zona Industrial de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 141/2019, 19/08/2019, requerido por Agroport Unipessoal, L.da, para proceder a *edificação nova* na Zona Industrial, Lote 86, em Castelo Branco. No programa de gestão documental MyDoc, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 20/05/2022: "cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação nova referência LE-EDI 141/2019, 19/08/2019, requerido por Agroport Unipessoal, L.da, para proceder a *edificação nova* na Zona Industrial, Lote 86, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponto 4 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO E ALCAINS

4.1. Reserva do Lote P9A. André Filipe Lourenço Gomes

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 12230, de 30/05/2022, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, exarada no seguimento do requerimento apresentado por André Filipe Lourenço Gomes (empresa Casa dos Leitões, sediada em Castelo Branco), para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote P9A (1.439,00 m2), a favor daquela empresa, para a instalação de edificação destinada a assador de leitões e restauração.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 5 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Reorganização da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Castelo Branco – Alteração à Estrutura Flexível – Proposta para a Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e Suas Respetivas Atribuições e Competências

Pelo Senhor Presidente foi presente a *Proposta para a Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e Suas Respetivas Atribuições e Competências para a Reorganização da Estrutura Orgânica da Câmara*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Municipal de Castelo Branco – Alteração à Estrutura Flexível, que se dá como reproduzida ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – Movimento Independente, aprovar a *Proposta para a Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e Suas Respetivas Atribuições e Competências para a Reorganização da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Castelo Branco – Alteração à Estrutura Flexível*.

Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

6.1. Zona de Operação e Manutenção (ZOM2) das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação da Respetiva Minuta de Contrato

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 02/05/2022, relativa à adjudicação do *concurso público* para a empreitada *Zona de Operação e Manutenção (ZOM2) das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco* à empresa Zonáguas – Construção e Manutenção de Redes de Água, L.da, pelo montante de € 232.780,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 02/05/2022, relativa à adjudicação do *concurso público* para a empreitada *Zona de Operação e Manutenção (ZOM2) das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco* à empresa Zonáguas – Construção e Manutenção de Redes de Água, L.da, pelo montante de € 232.780,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

6.2. Zona de Operação e Manutenção (ZOM3) das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco. Ratificação da Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação da Respetiva Minuta de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 02/05/2022, relativa à adjudicação do *concurso público* para a empreitada *Zona de Operação e Manutenção (ZOM3) das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco* à empresa Serragua – Serviços & Construção, L.da, pelo montante de € 197.719,30, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 02/05/2022, relativa à adjudicação do *concurso público* para a empreitada *Zona de Operação e Manutenção (ZOM3) das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco* à empresa Serragua – Serviços & Construção, L.da, pelo montante de € 197.719,30, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

6.3. Pedido de Ratificação da Adenda ao Contrato n.º 65 – Fornecimento Continuado de Diverso Material em PVC e FFD para Armazém

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 02/05/2022, para aprovação de uma *Adenda ao Contrato n.º 65 – Fornecimento Continuado de Diverso Material em PVC e FFD para Armazém* a celebrar nos termos indicados nos documentos presentes que se dão como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 02/05/2022, para aprovação de uma *Adenda ao Contrato n.º 65 – Fornecimento Continuado de Diverso Material em PVC e FFD para Armazém* a celebrar nos termos indicados na documentação presente.

6.4. Pedido de Ratificação de Aquisição de Terreno. Reservatório do Juncal do Campo – Sítio Denominado por Lomba

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Branco, tomada em 17/05/2021, para aquisição de parcela de terreno para a construção de um perímetro de segurança e melhores condições de acesso ao reservatório de Juncal do Campo, no sítio denominado por *Lomba*, inscrito na matriz predial sob o artigo 111.º secção V, com uma área de 4.520,00 m², pelo valor de € 2.938,00, propriedade de Maria de Fátima Lourenço Dias Rodrigues.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 17/05/2021, para aquisição de parcela de terreno para a construção de um perímetro de segurança e melhores condições de acesso ao reservatório de Juncal do Campo, no sítio denominado por *Lomba*, inscrito na matriz predial sob o artigo 111.º secção V, com uma área de 4.520,00 m², pelo valor de € 2.938,00, propriedade de Maria de Fátima Lourenço Dias Rodrigues.

6.5. Pedido de Ratificação da Adenda ao Contrato n.º 118 – Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas do Bairro José da Silva, do Arrabalde, do Cemitério e Dr. Manuel Fonseca – Escalos de Cima

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 18/04/2022, para aprovação de uma *Adenda ao Contrato n.º 118 – Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas do Bairro José da Silva, do Arrabalde, do Cemitério e Dr. Manuel Fonseca – Escalos de Cima* a celebrar nos termos indicados nos documentos presentes que se dão como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 02/05/2022, para aprovação de uma *Adenda ao Contrato n.º 118 – Renovação da Rede de Abastecimento de Água nas Ruas do Bairro José da Silva, do Arrabalde, do Cemitério e Dr. Manuel Fonseca – Escalos de Cima* a celebrar nos termos indicados na documentação presente.

6.6. Tarifa Social da Água nos Meses de Setembro a Dezembro de 2021 e Janeiro a Março 2022. Pedido de Reembolso

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de reembolso da *Tarifa Social da Água nos Meses de Setembro a Dezembro de 2021* (€ 66.739,83) e *Janeiro a Março 2022* (€ 48.262,77), perfazendo o montante global de € 115.002,60, autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de dia 16/12/2020, conforme estabelece o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, no seguimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dias 17/01/2022 e 18/04/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do reembolso da *Tarifa Social da Água* nos Meses de Setembro a Dezembro de 2021 (€ 66.739,83) e Janeiro a Março 2022 (€ 48.262,77), perfazendo o montante global de € 115.002,60, autorizado por deliberação da Assembleia Municipal de dia 16/12/2020, conforme estabelece o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, no seguimento das deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de dias 17/01/2022 e 18/04/2022.

6.7. Reorganização da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco – Alteração à Estrutura Flexível – Proposta para a Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e suas Respetivas Atribuições e Competências

Pelo Senhor Presidente foi presente a *Proposta para a Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e suas Respetivas Atribuições e Competências no âmbito da Reorganização da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco – Alteração à Estrutura Flexível*, que se dá como reproduzida ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – Movimento Independente, aprovar a *Proposta para a Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e suas Respetivas Atribuições e Competências no âmbito da Reorganização da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco – Alteração à Estrutura Flexível*.

Ponto 7 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Proposta de Atualização de Entradas dos Equipamentos Culturais

Pelo Senhor Presidente foi presente uma *Proposta de Atualização de Entradas dos Equipamentos Culturais*, que se dá como reproduzida ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, aprovar a *Proposta de Atualização de Entradas dos Equipamentos Culturais*.

Ponto 8 – PATRIMÓNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8.1. Ampliação do Cemitério de Maxiais

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta, datada de 24/05/2022, para ampliação do cemitério da localidade de Maxiais, da freguesia de Benquerenças, com o seguinte texto: "1. Para ampliação do cemitério da localidade dos Maxiais, da freguesia de Benquerenças é necessário a cedência de uma parcela de terreno, a título gratuito, pela Senhora D. Matilde Duarte Barrete Xarelho; 2. Assim, proponho que seja aceite a cedência da referida parcela de terreno, com a área de 630 m², a desanexar do artigo matricial rústico com o número 1, secção AM, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1465, para o Município, destinada à ampliação do Cemitério da Localidade dos Maxiais, da freguesia de Benquerenças e autorizar a escritura de cedência graciosa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência graciosa para o domínio privativo do Município, de uma parcela de terreno a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1.º, secção AM, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1465, destinada à ampliação do Cemitério da Localidade dos Maxiais, da freguesia de Benquerenças, pertença de Matilde Duarte Barrete Xarelho, e autorizar a celebração de escritura de cedência graciosa.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

8.2. Instalação de Esplanadas em Espaço Público. Isenção de Taxa. Proposta

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta, datada de 24 de maio de 2022:

*Instalação de Esplanadas em Espaço Público – Isenção de Taxa
(artigo 6.º, n.º 3 e artigo 8.º do Capítulo III, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, DR, 2.ª Série, de 19 de fevereiro de 2010)*

1. *A Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de abril de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a moção do partido político CHEGA onde propunha que "o pagamento das taxas de esplanadas seja suspenso durante o ano de 2022 e devolvido ao(s) estabelecimentos comerciais o(s) valor(es) entretanto já pagos por estas taxas";*
2. *São consabidos os reflexos que a pandemia da COVID-19 teve na atividade económica em geral e regional em particular, sobretudo nos setores dos bares, cafés e restauração, cujos operadores económicos viram na instalação de esplanadas um meio adequado de mitigação de dificuldades que, contudo, persistem a esta data;*
3. *Dessa emergência económica não podem alhear-se as autarquias locais no âmbito das atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas;*
4. *Nesse sentido, a isenção ora proposta da taxa municipal de esplanadas instaladas em espaço público contribuirá para a redução da despesa fixa dos respetivos operadores económicos de forma a*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

enfrentar a retoma económica e, com isso, a subsistência de famílias e manutenção de postos de trabalho, com incidência, também, no desenvolvimento do turismo local;

5. Termos em que se propõe:

A isenção, para o corrente ano de 2022, do pagamento da taxa devida pela autorização e licenciamento de ocupação do espaço público com esplanadas (artigo 6.º, n.º 3 e artigo 8.º do Capítulo III, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, DR, 2.ª Série, de 19 de fevereiro de 2010), desde que o interessado tenha regularizada a sua situação tributária perante o Município, mais se propondo que e à semelhança do ano transato, seja efetuado o reembolso das taxas que entretanto foram liquidadas e pagas, no valor de 5.118,89 € correspondente a 44 esplanadas.

A isenção não dispensa o requerimento para instalação da esplanada, a apresentar junto do Balcão Único da Câmara Municipal ou mediante e-mail para o endereço camara@cm-castelobranco.pt com junção de planta com polígono desenhado da área a ocupar e fotografia atualizada do local.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção, para o corrente ano de 2022, do pagamento da taxa devida pela autorização e licenciamento de ocupação do espaço público com esplanadas (artigo 6.º, n.º 3 e artigo 8.º do Capítulo III, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, DR, 2.ª Série, de 19 de fevereiro de 2010), desde que o interessado tenha regularizada a sua situação tributária perante o Município.

Deliberou ainda que, à semelhança do ano transato, seja efetuado o reembolso das taxas, entretanto liquidadas e pagas, no valor de € 5.118,89 e correspondentes a quarenta e quatro esplanadas.

Mais deliberou que a isenção não dispensa o requerimento para instalação da esplanada, a apresentar junto do Balcão Único da autarquia ou mediante e-mail para o endereço camara@cm-castelobranco.pt com junção de planta com polígono desenhado da área a ocupar e fotografia atualizada do local.

8.3. Aquisição de Prédio Urbano sito na Rua Vale da Raposa em Castelo Branco. Retificação da Deliberação de 06/08/2021 (Ponto 9.4. Prédio Urbano na Quinta da Pipa. Maria Susana Martins Afonso Esteves e João Carlos Martins Afonso e Outros). Proposta de Escritura de Cedência e Indemnização, da Ordem de Trabalhos). Aquisição Graciosa de Parcela de Terreno. Proposta de Escritura de Compra e Venda com Maria Susana Martins Afonso Esteves e Outros

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12082, de 27/05/2022, do Departamento de Administração Geral, sobre a *Aquisição de Prédio Urbano sito na Rua Vale da Raposa em Castelo Branco. Retificação da Deliberação de 06/08/2021. Proposta de Escritura de Compra e Venda com Maria Susana Martins Afonso Esteves e Outros*, com o seguinte texto: "1. Em 6 de agosto de 2021, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, e mediante o pagamento de um valor indemnizatório, no montante de € 5.797,23, aceitar a seguinte doação: a) Parcela de terreno, com a área de 85 m2 que, conforme previsto no Plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pormenor da Quinta da Pipa se destinava a ser anexada ao prédio confinante a poente, parcela essa que encontrava-se inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 15769 da freguesia de Castelo Branco; e, b) Um prédio urbano, com a área de 150 m², prédio esse que se encontrava inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 7974, da freguesia de Castelo Branco. 2. Todavia, a referida escritura não se pode celebrar porquanto tal não se revelou tecnicamente viável. Com efeito à data, já os titulares dos prédios em causa, Maria Susana Martins Afonso Esteves e marido e João Carlos Martins Afonso e esposa, tinham realizado a anexação dos dois artigos, tal como previsto no citado plano de pormenor. 3. Este novo prédio, resultante da anexação dos artigos 7974 e 15769, foi inscrito na matriz sob o artigo 16044 e registado na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 11802/20141024, a favor de Maria Susana Martins Afonso Esteves e marido e João Carlos Martins Afonso e esposa. 4. Em face do exposto, e para se resolver em definitivo a situação, propõe-se a retificação da deliberação do Órgão Executivo de 06/08/2021, devendo ser celebrada uma escritura de compra e venda para aquisição do prédio urbano, com a área de 235 m², com o artigo 16044, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o número 11802, sito na Quinta da Pipa em Castelo Branco, aos senhores Maria Susana Martins Afonso Esteves e marido e João Carlos Martins Afonso e esposa, proprietários do mesmo, pelo valor de € 5.797,23”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 06/08/2021, tomada sob o *Ponto 9.4. Prédio Urbano na Quinta da Pipa. Maria Susana Martins Afonso Esteves e João Carlos Martins Afonso e Outros*, passando a mesma a definir que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de uma escritura de compra e venda, para aquisição do prédio urbano com a área de 235 m², com o artigo 16044, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o número 11802, sito na Quinta da Pipa em Castelo Branco, aos senhores Maria Susana Martins Afonso Esteves e marido e João Carlos Martins Afonso e esposa, proprietários do mesmo, pelo valor de € 5.797,23”.

Ponto 9 – CONTABILIDADE

9.1. Aprovação de Preço a Obras Patrocinadas pela Câmara Municipal

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11897, de 25/05/2022, da Biblioteca Municipal, propondo a atribuição de preço às seguintes obras literárias patrocinadas pelo Município, para venda ao público: *Lendas e Romarias da Beira*, de Elsa Ligeiro, edição 2022, € 13,00; *Agenda 2022 – Histórias da Natureza*, de Luísa Ferreira Nunes, edição 2022, € 11,50; *Digressões Interiores 3*, de João Lourenço Roque, edição 2022, € 30,00; e *Os Apóstolos*, de Maria Adelaide Salvado, edição 2022, € 12,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os preços às seguintes obras literárias patrocinadas pelo Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

para venda ao público: *Lendas e Romarias da Beira*, de Elsa Ligeiro, edição 2022, € 13,00; *Agenda 2022 – Histórias da Natureza*, de Luísa Ferreira Nunes, edição 2022, € 11,50; *Digressões Interiores 3*, de João Lourenço Roque, edição 2022, € 30,00; e *Os Apóstolos*, de Maria Adelaide Salvado, edição 2022, € 12,00.

9.2. 9.^a Alteração ao Orçamento e 8.^a às Grandes Opções do Plano/2022

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 9.^a *Alteração ao Orçamento e 8.^a às Grandes Opções do Plano/2022*, na despesa, no valor de € 1.770.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 10 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Gestão de Combustível Florestal. Proposta de Celebração de Protocolos com a Associação de Produtores Florestais Pedraqueira e Espanada

Este ponto retirado da ordem de trabalhos em virtude de ter sido deliberado na reunião de Câmara Municipal de dia 20 de maio de 2022.

Ponto 11 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco* (publicado em Diário da República, 2.^a Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos que totalizam o montante de € 8.967,29, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I*, à presente ata.

Ponto 12 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 2 de junho:

Operações Orçamentais	€ 45.842.986,06
Operações Não Orçamentais	€ 2.187,01

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário